



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Conselho Estadual de Educação do Rio de Janeiro

Of. CEE/GAB/PRE nº 063

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2022.

Da: Conselho Estadual de Educação

Para: Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Rio de Janeiro – COREN/RJ

Referência: Certificação Profissional

Senhora Presidente,

O Conselho Estadual de Educação do Rio de Janeiro, Órgão de Estado Autônomo nos termos da Lei Estadual nº 6.864/2014, tem como funções normatizar e regulamentar as ações do Sistema de Ensino do Estado do Rio de Janeiro, especialmente no que tange aos processos de autorização, funcionamento e certificação da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

No exercício da função normativa foi publicada a Deliberação CEE nº 400/2022, cujo objetivo é normatizar o processo de certificação de competências, com vistas à obtenção do título de Técnico em Enfermagem.

A certificação que trata a norma supracitada, é destinada a auxiliares de enfermagem que possuam registro no órgão profissional e, desejem realizar a avaliação especial para obter o título de técnico, só poderá ser realizado em instituição de ensino do Estado do Rio de Janeiro, previamente autorizada para este fim por este CEE/RJ.

Considerando a importância do tema, bem como buscando garantir a regularidade de todo processo pedagógico e, principalmente, o direito legítimo de crescimento profissional dos auxiliares de enfermagem em exercício, encaminhamos a Deliberação CEE nº 400/2022, bem como os atos autorizativos das instituições de ensino autorizadas a realizar tal processo, solicitando que os mesmos sejam enviados a estes profissionais, bem como divulgados junto a toda comunidade de Enfermagem do Rio de Janeiro.

Nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos, renovando aqui os mais elevados votos de estima e consideração.

RICARDO TONASSI SOUTO
Presidente do Conselho Estadual de Educação